



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 3/2021 - RIFB/IFB

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO IFB

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, designado pela Portaria de Pessoal nº 68/2021 - RIFB/IFB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Interposição de Recursos do Edital nº 3/2021 - RIFB/IFB para a eleição de representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente para o Conselho Superior do IFB.

Matrícula	Recurso	Resultado
182018110020	Segundo o Regulamento Interno do CS/IFB no Art. 4º, inciso 13: Fala que o mandato dos conselheiros serão de 4 (quatro) anos e pode ser recondução para o período imediatamente subsequente de 2 (anos), e no edital fala de 2 (anos) para a representação discente. Por isso que registro o meu pedido de recurso contra o edital, pois tem uma divergência entre o Regulamento Interno e o Edital.	<b>Indeferido</b> conforme Resolução nº 14-2016/CS-IFB, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Superior, art. 5º, § 13, os mandatos dos conselheiros representantes docentes e técnicos serão de 04 (quatro) anos e dos representantes discentes serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

(documento assinado eletronicamente)

**SHOICHI SHIBUYA KISHI**

Documento assinado eletronicamente por:

- Shoichi Shibuya Kishi, Presidente da Comissão Eleitoral - PORTARIA DE PESSOAL 68/2021 - RIFB/IFB, de 26 de janeiro de 2021, em 08/02/2021 11:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217725

Código de Autenticação: d7d50e8d82

